

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

R E S O L U Ç Ã O nº 2, de 29 de agosto de 1973.

Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1974.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo de acordo com o artigo 34, item II, combinado com o artigo 69, § 2º, item X, do Regimento Interno desta Casa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O.

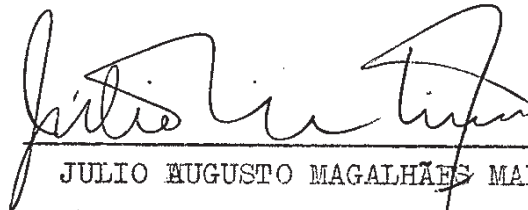
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1974, no total de Cr\$ 312.400,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Artigo 2º - As verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporados ao Projeto da Lei de Meios do Município para o exercício de 1974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, (RR) 29 de agosto de 1973.



JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS

PRESIDENTE